



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALPIARÇA

EDITAL Nº 31/2011

### ENCERRAMENTO DO PARQUE DE CAMPISMO DE ALPIARÇA

Carlos Jorge Duarte Pereira, Vice-Presidente da Câmara Municipal do Município de Alpiarça, torna público que:-----

De harmonia com a sua decisão de 4 de Agosto de 2011, tomada em substituição do Presidente da Câmara, na sua ausência, e no exercício da competência da câmara delegada por deliberação da reunião da Câmara Municipal de Alpiarça de 04-11-2009 (nos termos do nº3 do artº 57º, da alínea f), nº2, artº 64º e nº1 do artº 65º da Lei nº169/99 de 18-09 na redacção da Lei nº5-A/2002 de 11-01), e atendendo a que:-----

- a) O Parque de Campismo de Alpiarça é um equipamento municipal estruturante e fundamental para o alojamento de visitantes e para apoio à actividade turística, com impacto económico e social positivo para o Concelho;-----
- b) Em Abril de 2010 terminou a concessão do Parque de Campismo de Alpiarça à empresa AUGA em situação de litígio com a concessionária por manifesta violação por parte desta do contrato de concessão, designadamente por falta da realização de obras de melhoria e manutenção indispensáveis à existência de condições de segurança, salubridade, bem-estar e conforto dos utentes do Parque de Campismo de Alpiarça;-----
- c) O Parque de Campismo regressou à posse da autarquia em condições insatisfatórias para os elevados níveis de qualidade de serviço aos utentes que deve apresentar;-----
- d) O Parque de Campismo de Alpiarça apresenta condições naturais de excepção e um excelente enquadramento, junto da barragem, da Reserva Natural do Cavalinho do Sorraia e a pouca distância da Casa Museu dos Patudos, com um grande potencial, presentemente sub-aproveitado;
- e) O Parque de Campismo necessita, a fim de desempenhar cabalmente o seu papel estruturante no Turismo do Concelho, garantindo a prestação de um serviço de alojamento ao ar livre, lazer e fruição da natureza de elevada qualidade, de elevados volumes de investimento decorrendo neste momento o estudo da melhor solução para o concretizar;-----

- f) Face ao quadro normativo actualmente vigente (mormente, o Decreto-Lei n.º 39/2008, de 7 de Março, com a redacção decorrente da alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 228/2009, de 14 de Setembro, e a Portaria n.º 1320/2008, de 17 de Novembro) o Parque de Campismo não apresenta, infelizmente, neste momento, as condições mínimas legalmente exigidas;-----
- g) Encontramo-nos, neste momento, em plena época alta de utilização e de maior afluxo de utentes ao Parque de Campismo,-----

-----  
Se vai proceder ao encerramento do Parque de Campismo de Alpiarça, previsto para o final da época de férias, com efeitos a partir do dia 30 de Setembro de 2011, por período de tempo indeterminado, com vista à realização futura de obras que dotem esta infra-estrutura turística, dentro do quadro legal, das regulares condições de funcionamento, de serviço público de qualidade, incrementando o seu potencial de atractividade.-----

-----  
Por meio deste Edital se notificam os actuais e futuros utentes que deverão retirar todos os seus bens, veículos e equipamentos de campismo ou caravanismo do Parque de Campismo até aquela data (30 de Setembro de 2011), não se podendo a Câmara responsabilizar pela salvaguarda dos mesmos após essa data, ficando ainda notificados para se pronunciarem nos termos do artº 100º (Audiência dos Interessados) do Código do Procedimento Administrativo, pelo prazo de 15 dias.-----

-----  
Para conhecimento geral se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume, bem como no Parque de Campismo de Alpiarça.-----

----- Paços do Município de Alpiarça, 4 de Agosto de 2011.-----

O Vice-Presidente da Câmara



Carlos Jorge Duarte Pereira